



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

**LEI Nº. 1003/95**

**SÚMULA:** Declara de "Utilidade Pública" a **Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto - Ensino de 1º e 2º Grau e Supletivo** desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada de "Utilidade Pública" a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES** do colégio Estadual Jorge Queiros Netto, Ensino de 1º Grau e 2º Grau Regular e Supletivo desta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de dezembro de 1995.

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL